



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 108/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domicio Nascimento Moreira** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de Abril de 2019, conforme consignado em ATA, e,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, instituída pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS);

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e dá outras providências; e,

Considerando as Portarias-MDS nº 2.300/2018 e 2.601/2018 que dispõem sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar na modalidade fundo a fundo e no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a proposta apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Programação da Aplicação de recursos federais beneficiando a Entidade LAITTE – Lar para Idosos Irmã Tereza e disponibilizados por Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) .

Art. 2º - RECOMENDAR ao Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que solicite ao Presidente da Entidade beneficiada LAITTE – Lar para Idosos Irmã Tereza a retificação da especificação objetiva do público alvo com referenciamento obrigatório do CRAS e/ou CREAS, precedentemente à conclusão da aplicação dos recursos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 22 de Abril de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Domicio Nascimento Moreira', with a long horizontal stroke extending to the right.

Domicio Nascimento Moreira

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social PL